
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 4.593, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1975

Modifica a redação de dispositivos do Decreto-Lei n. 51, de 19 de agosto de 1969.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os artigos 10, 11, 16 e 19 do Decreto-Lei n. 51, de 19 de agosto de 1969, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 10 - O Conselho Diretor, órgão colegiado da F.D.P., será constituído, além do Presidente, de livre nomeação do Governador do Estado com mandato de 2 (dois) anos, por:

a) - O Superintendente da F.D.P.;
b) Um representante da Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas;

c) - Um representante da Federação Paraense de Desportos;

d) - Um representante da Prefeitura Municipal de Belém”.

“PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros do Conselho Diretor, referidos nas alíneas b, c e d serão escolhidos pelo Governador do Estado, dentre os indicados, em lista triplíce, pelas entidades que representam”.

“ARTIGO 11 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros nomeados pelo Governador do Estado”.

“PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 16 - As Resoluções do Conselho Diretor que envolvam assuntos de natureza financeira, somente terão vigência após a homologação do Governador do Estado”.

“ARTIGO 19 - O Conselho Diretor fixará, mediante Resolução, o quadro e remuneração do pessoal da F.D.P. e o “jeton” de presença dos membros do Conselho Diretor, pelas sessões que efetivamente comparecerem, em número não superior a 4 (quatro) mensais, observada a legislação específica sobre a matéria”.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 25 de novembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Educação e Cultura
ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
Secretário de Estado de Segurança Pública
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

DOE N° 23.163, DE 04/12/1975.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ